



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 015/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A.**, para a prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do ambiente da Sala-cofre da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen do Senado Federal, com fornecimento de peças e materiais, abrangendo a infraestrutura física da sala (célula estanque), instalação elétricas, de ar-condicionado e sistema de prevenção e combate a incêndios.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A.**, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.010178/2023-35 e nº 00100.101773/2023-89, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.103633/2023-45, o Parecer nº 0264/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.091566/2023-17, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.118839/2023-70, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.105632/2023-35, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023722/2022-08, resolvem aditar o Contrato nº 015/2021, com base na sua Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material no valor atualizado do contrato, fica alterado o parágrafo único da cláusula primeira do segundo termo de apostilamento, cuja redação passa a ser a seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 0015/2022 passa de R\$ 2.066.319,33 (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos) para **R\$ 2.139.736,18** (dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), **a vigorar a partir de 26 de janeiro de 2023**, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 015/2021 fica prorrogado de 26 de julho de 2023 a 25 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato) e janeiro de 2024 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE002280, 2023NE002281 e 2023NE002282, de 12 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e do Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY
ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC